

## A QUESTÃO AGRÁRIA NA ÓTICA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCB) NA DÉCADA DE 1950

Maria Angélica Momenso GARCIA<sup>1</sup>

---

**Resumo:** A partir da análise de documentos oficiais do PCB, elaborada entre as décadas de 1920 e 1950, a questão agrária é abordada. Além disso, este breve estudo procura desenvolver um balanço da produção acadêmica sobre a temática do movimento sindical rural na década de 1950.

**Palavras-chave:** PCB; política; questão agrária; reforma agrária; trabalhadores rurais.

---

A questão agrária no Brasil e suas abordagens essenciais, como as formas de apropriação da terra e as relações de trabalho nela exercidas, passou a fazer parte das preocupações dos pecebistas no final da década de 1920, sendo considerada de forma efetiva pelo PCB, no seu III Congresso, realizado entre fins de 1928 e começo de 1929, em que o Partido se propõe a criar uma comissão para fazer um balanço das condições vivenciadas pelo camponês e trabalhador rural em cada região do Brasil, devido à enorme extensão territorial e diferenças entre as regiões, impossibilitando traçar diretrizes gerais pelo Partido. (SANTOS, 1996, p. 39-42).

Neste Congresso também foi constatado que na região Centro-Sul do país (Estados de São Paulo, sul de Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro e norte do Paraná) predominava a produção de café que, na época foi a base da economia nacional, e a parte do país onde era intensa a produção agrícola e, portanto, havia a maior concentração de trabalhadores.

Ao longo das três décadas seguintes, a melhoria das condições de trabalho e propostas de uma distribuição de terras mais justa com o fim de eliminar a predominância do latifúndio vão sendo elaboradas, predominando na atuação da militância de base, o fortalecimento do movimento sindical rural em favor da defesa de condições dignas de vida e trabalho ao trabalhador assalariado do campo.

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela FHDSS/UNESP. Doutoranda pela mesma instituição. Docente da FAC-FEA. CEP 16055-270 – Araçatuba (SP).

O PCB em dois anos seguidos, uma em 1953 e outra em 1954, realizou a I e a II Conferência de Trabalhadores Agrícolas e Camponeses. Isso marcou uma maior atuação do trabalho do Partido junto a massa de trabalhadores do meio rural. Na II Conferência três medidas marcaram a atuação do Partido. A primeira foi a elaboração de uma *Carta dos Direitos e das Reivindicações dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas*, a segunda foi a criação da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, a ULTAB, primeira organização de caráter nacional criada com a finalidade de unir as mais diversas organizações locais dos trabalhadores agrícolas e camponeses e, por fim, a terceira foi a aprovação da resolução de coletar 5 milhões de assinaturas em todo o país em favor da reforma agrária. (SANTOS, 1996, p. 48-53).

No Brasil, desde o período colonial, o trabalhador foi expropriado da terra, por isso o que podemos considerar como camponês no país era o agregado, posseiro, foreiro, arrendatário, meeiro, parceiro que na expressão de José de Souza Martins era um “desenraizado, migrante, itinerante.”

A categoria denominada camponês na Europa ou na Rússia, aqui no Brasil assume denominações próprias, e até específicas, em cada região, segundo José de Souza Martins, podendo apresentar duas diferentes denominações no estado de São Paulo, sendo o *caipira* no interior e o *caiçara* no litoral. Para o autor, o transplante da concepção de camponês da realidade histórica russa de fins do século XIX e do começo do XX para enquadrar e explicar a situação e lutas no meio rural brasileiro é procedimento que apresenta dificuldades. Martins, baseando-se em análises de Caio Prado Júnior, questionou o caráter metodologicamente insustentável dessa transposição mecânica, pois o camponês europeu ou russo foi fruto de uma estrutura feudal, inexistente no Brasil, não podendo nem estabelecer uma analogia aos parceiros, agregados ou arrendatários do campo brasileiro. (1986, p. 21-23).

Para Caio Prado Júnior, não existiu no Brasil uma tradição camponesa semelhante àquela encontrada na Europa, Ásia ou mesmo algumas populações indígenas da América Latina, pois a grande parcela da população rural brasileira é proveniente da escravidão, não distando no final da década de 1950 e início de 1960 de duas ou três gerações do período em que ainda era adotado o trabalho escravo no Brasil. Assim, “nesse lapso de tempo tão curto, numa perspectiva histórica, não lhe foi dada oportunidade alguma de se tornar um campesinato no sentido próprio da expressão. (1962, p. 15).

Segundo José de Souza Martins, o messianismo e o cangaço foram as formas dominantes de organização e manifestação da rebeldia camponesa no Brasil até a década de 1940, porém a partir da década de 1950 a Liga Camponesa e o sindicato passaram a ser as

formas mais importantes de organização e luta política dos camponeses e trabalhadores rurais. (1986, p.67).

Entre os autores que trabalharam com a temática da questão agrária ao longo das décadas de 1980 e 1990, enfocando seus estudos nos movimentos políticos, partidários e sindicais que envolveram os trabalhadores do meio rural no período chamado de pré-1964, destacam-se José de Souza Martins, Fernando Antônio Azevedo, Leonilde Sérvolo de Medeiros, Luiz Flávio de Carvalho Costa e Raimundo Santos.

Para José de Souza Martins, é a partir da década de 1950 que o camponês adquire uma vontade política e que surgem lutas camponesas em que as disputas por sua liderança, em várias regiões do país, dividiu-se entre três segmentos políticos bem diferenciados: as Ligas Camponesas em prol de uma reforma agrária, o PCB e a Igreja na mobilização por uma organização sindical.

Apesar de prevalecer a orientação de organizar os trabalhadores rurais em sindicatos, no *Manifesto de Agosto* elaborado pelo PCB em 1950, é apresentada como solução dos problemas do campo, provocados por sua estrutura arcaica baseada no monopólio da terra, a confiscação das grandes propriedades. Tal medida foi reforçada no IV Congresso do Partido ocorrido em 1954, estabelecendo como principal diretriz

a destruição do regime latifundiário, com confisco de todas as terras dos latifundiários e a entrega dessas terras, gratuitamente e sob a forma de propriedade privada, aos camponeses sem terra ou possuidores de pouca terra e a todos que nelas queiram trabalhar, para que as repartam entre si. (SANTOS, 1996, p. 45).

Caio Prado Júnior, considerado o primeiro a elaborar uma análise marxista da sociedade brasileira, vivenciar os acontecimentos políticos das décadas de 1950 e 1960 e ser integrante do PCB, para entender o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, especialmente em suas análises sobre as relações sociais existentes no meio rural brasileiro, criticou o Programa desenvolvido pelo IV Congresso do PCB, pois para ele

nos maiores e principais setores da agropecuária brasileira, naqueles que constituem em conjunto o cerne da economia agrária do país e onde se concentra a maior parcela da população rural, os trabalhadores, como empregados que são da grande exploração, simples vendedores da força de

trabalho, portanto, e não “camponeses”, no sentido próprio, aquilo pelo que aspiram e o que reivindicam, o sentido principal de sua luta, é a obtenção de melhores condições de trabalho e emprego [...] a reivindicação pela terra está longe, muito longe de ter a expressão quantitativa e sobretudo qualitativa de outras pressões e tensões no campo brasileiro que dizem respeito a condições de trabalho e emprego na grande exploração rural [...] Obcecados pela idéia de uma revolução democrático-burguesa e antifeudal, proposta *a priori*, os elaboradores da teoria revolucionária brasileira ainda hoje consagrada, passam ao largo precisamente daquelas situações político-sociais do campo brasileiro onde se abrigam suas contradições mais profundas e revolucionárias mais fecundas. (1966, p. 68-75).

Caio Prado Júnior alegou que o PCB no IV Congresso não cogitou em seu Programa elaborado na ocasião do Congresso, na extensão da legislação social-trabalhista ao campo, já aplicada aos trabalhadores urbanos e considerado letra morta pelo patronato agrícola. Também ao se referir à efetivação de uma reforma agrária, o autor colocou que esta “precisa se desenvolver simultaneamente na base de duas ordens de medidas que visam, respectivamente, de um lado, a regulamentação legal das relações de trabalho no campo e de outro, a facilitação do acesso à propriedade e uso da terra, por parte da população trabalhadora rural. (1962,p. 16-17).

Ao longo da década de 1950, o PCB foi modificando paulatinamente a linha radical adotada no *Manifesto de Agosto* de 1950, e já na Resolução do V Congresso de 1960, mudou a ordem de referência dos problemas a serem solucionados no campo, colocando como prioridade a luta pelo reconhecimento dos direitos do trabalhador rural e depois a defesa de uma reforma agrária.

Nestor Veras, militante da cúpula do PCB, fez uma série de considerações durante o V Congresso em relação à questão agrária no Brasil, entre elas afirmou que “63% da população vive no campo, sem contar uma grande parte que moram nas cidades do interior, mas que trabalham como assalariados nas fazendas de café e usinas de açúcar”. Para desenvolver uma política voltada aos interesses dos camponeses e trabalhadores agrícolas sugeria a melhoria das condições sociais no campo, o fim do latifúndio, pois o Brasil é o segundo país do mundo de maior concentração da grande propriedade fundiária e a situação das massas camponesas piora de ano para ano. (SANTOS, 1996, p. 58).

Segundo Leonilde Sérvalo de Medeiros, uma redefinição do papel da agricultura, coloca-se em curso ao longo da década de 1950, em função do desenrolar de um

processo contínuo de industrialização. É a partir desse momento que se forjaram as bandeiras de luta dos trabalhadores rurais defendidas até hoje: os direitos trabalhistas, a previdência social e a reforma agrária. Assim,

[...] além das lutas pela terra, que se tornaram uma forte marca dos anos 50, as lutas salariais e por direitos trabalhistas também persistiram [...] O caminho seguido era o da Justiça do Trabalho e, em diversas localidades do Estado de São Paulo, foram conseguidas algumas vitórias, o que resultou na constituição de uma jurisprudência muitas vezes favorável aos trabalhadores. (1989, p. 44).

Fernando Azevedo, ao fazer um estudo do significado que assumiu as Ligas Camponesas nas lutas sociais que eclodiram no campo nordestino entre 1955 e 1964, levantou que diversas formas de trabalho foram adotadas nas grandes propriedades no Nordeste, destacando-se entre eles o morador (tipo de trabalhador que mora na propriedade em que trabalha e tem uma lavoura de subsistência), a parceria e o pequeno arrendamento (“aforamento”). Esses trabalhadores foram expulsos em massa na década de 1950 das fazendas, deslocando-se para terras menos férteis e afastadas da Zona da Mata, nas linhas limítrofes com o agreste, tornando-se trabalhadores volantes ou agregados. Nesse contexto surgiram as Ligas Camponesas por iniciativa e direção do PCB, lutando pela desapropriação de terras para dividi-las entre os trabalhadores expulsos das fazendas, já que perderam o trabalho e a moradia. A criação da Liga Camponesa da Galiléia em Pernambuco exemplificou assim, o início da política em prol da reforma agrária. (1982, p. 73).

A luta da Liga Galiléia pela posse das terras do inativo engenho Galiléia originou um forte movimento de bases rurais que durou aproximadamente cinco anos e forçou a desapropriação das terras pelo governo federal no início da década de 1960.

Segundo Fernando Azevedo, com a desapropriação do Engenho Galiléia, as Ligas Camponesas expandiram-se por todo o país, concentrando maior número no estado de Pernambuco e tendo uma expressão forte nos Estados da Paraíba, Rio de Janeiro e Goiás. (1982 p. 73).

Para Leonilde Sérvolo de Medeiros, os trabalhadores do meio rural e seus problemas adquiriram maior visibilidade no período de democratização do Brasil, no pós-guerra, possibilitando assim, a progressiva universalização de categorias como lavradores trabalhadores agrícolas, camponeses bem como de suas identidades políticas. A partir daí

ficava claro os interesses distintos dos grandes proprietários e dos trabalhadores do campo. Com isso ocorreu o que a autora considerou como

Reconhecimento social e político desses trabalhadores, bem como um consenso em torno de seus direitos enquanto profissionais e foi produto de um conjunto de lutas sociais, baseadas em algumas concepções de direitos, constituindo a possibilidade desse segmento se constituir como classe, no sentido thompsoniano do termo. Ganharam então espaço duas ordens de questões que não eram novas, mas que se atualizaram e adquiriram visibilidade a partir de diferentes ordens de conflitos que permearam o campo: lutas por direitos trabalhistas, entendidos como extensão aos trabalhadores rurais dos direitos já legalmente obtidos pelos operários urbanos (limitação da jornada de trabalho, salário mínimo, férias, previdência social, organização sindical etc) e lutas pela permanência na terra [...] o que culminou na transformação dessas lutas particulares em uma demanda mais geral pela reforma agrária. (2002, p. 157-158).

Por outro lado, o latifúndio, mais do que uma grande extensão de terras, passou a significar relações de opressão, exploração, improdutividade entre denominações pejorativas negativas.

Assim, uma perspectiva de incorporação progressiva dos trabalhadores rurais ao processo político e aos benefícios do desenvolvimento econômico foi se delineando. Com isso, dois projetos conflitantes emergem em relação ao desenvolvimento agrícola, atingindo seu ápice no início da década de 1960, de um lado as forças que defendiam a manutenção da grande propriedade e a reprodução das relações sociais agrárias vigentes, e de outro, as novas forças que emergiam e reivindicavam mudanças estruturais, como a reforma agrária e uma legislação específica para o trabalhador rural.

A atuação do PCB na organização e mobilização do trabalhador rural, ao longo da década de 1950, tomou como prioridade responder às transformações mais amplas, pelas quais o país necessitava passar, por isso, um conjunto de demandas esparsas, pontuais e localizadas ganharam articulação como o movimento das Ligas Camponesas, o movimento de sindicalização dos trabalhadores e o uso do respaldo da legislação trabalhista ao interpor a mediação da lei às demandas imediatas dos trabalhadores rurais.

Além disso, procurava-se responder às demandas dos que tinham acesso à terra de forma precária, como os parceiros e arrendatários, cujas reivindicações giravam em torno

da regularização dessas relações como contrato escrito obrigatório, prazo de no mínimo quatro anos, taxa inferior a 20% da colheita e discriminação completa das partes contratantes. (MEDEIROS, 2002, p. 158-159).

Para Luiz Flávio Carvalho Costa, o início do moderno sindicalismo rural brasileiro tem uma data específica, o ano de 1954, quando o PCB mobilizou forças para uma ação efetiva no campo por meio de fundação de sindicatos rurais no interior paulista. Para o autor:

do ponto de vista da estratégia política e da mobilização do trabalhador rural, a luta sindical que transcorre entre 1953 e 1964 apresenta dois aspectos bem marcantes. O primeiro deles relaciona-se aos esforços em estabelecer direitos mais favoráveis aos trabalhadores rurais, tanto no que se refere à Constituição, quanto à legislação trabalhista. Tais esforços estão associados, igualmente, à defesa e ao cumprimento de direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras leis complementares. O fato de os trabalhadores rurais (particularmente os assalariados) gozarem de alguns benefícios inscritos na CLT e na sua parte suplementar (salário mínimo, férias, aviso prévio, repouso semanal remunerado, carteira profissional etc), não significou que tais benefícios tenham sido assegurados na prática. Em larga medida a luta no campo foi também por fazer valer os direitos adquiridos. O segundo aspecto foi a defesa constante da própria sindicalização, visto que no conjunto da classe trabalhadora no Brasil, o trabalhador rural brasileiro teve um baixo grau de sindicalização. (1996, p. 5).

O reconhecimento dos direitos trabalhistas no plano institucional contrastava com a dificuldade de organização dos trabalhadores rurais e com as práticas adotadas pelos proprietários de terras baseadas na coerção.

Raimundo Santos, também partilha das argumentações de que foi a partir da práxis agrário-sindical, adotada pelo PCB no início da década de 1950, que o sindicalismo rural se desenvolveria em todo o interior do estado de São Paulo. Segundo o autor, o deslocamento de líderes camponeses e quadros partidários para o interior de São Paulo promoveram as bases iniciais e todo o desenvolvimento que o sindicalismo rural atingiu ao longo da década de 1950. Para o autor, os comunistas, neste período, passaram a apostar na democratização política do país, que seria assegurada na formação de uma frente nacionalista e na filiação dos trabalhadores rurais nos sindicatos. (2002).

A Declaração de Março de 1958, elaborada pelo PCB, demonstrou as conclusões das experiências desenvolvidas pelo Partido no meio rural, ao admitir que para impulsionar o movimento social no campo seria preciso “tomar por base as reivindicações mais imediatas e visíveis como o salário mínimo, a baixa do arrendamento e a garantia contra os despejos.” (CHACON, 1998, p. 384). Por isso foi considerado, nesse documento, a importância da defesa jurídica dos direitos já assegurados, e a ação das massas em vencer a resistência dos latifundiários ao seu cumprimento, além da defesa de um movimento por uma elaboração de uma legislação trabalhista adequada ao meio rural.

No V Congresso do PCB realizado em 1960, de acordo com Raimundo Santos (SANTOS, 2002), a maior preocupação se voltava para a incorporação social e em manter grupos agrários em canais institucionalizados como os sindicatos.

Em abril de 1960, a direção do PCB lançou as *Teses para Discussão* no V Congresso, que geraram durante quatro meses de intenso debate na seção chamado *Tribuna de Debates* do jornal *Novos Rumos*, e por fim, em setembro, foi realizado o Congresso que confirmou as linhas gerais da Declaração de Março de 1958.

Na *Resolução Política* aprovada pelo V Congresso do PCB, foi indicada a existência de duas contradições fundamentais na sociedade brasileira para serem solucionadas. Uma delas era a contradição entre a nação e o imperialismo norte-americano e seus agentes. A outra, a contradição entre as forças produtivas em crescimento e o monopólio da terra, expressa na contradição entre os latifundiários e a massa camponesa. Assim, era proposto “a transformação da estrutura agrária, com a eliminação do monopólio da propriedade da terra e das relações pré-capitalistas de trabalho”. Por isso, segundo a Resolução, a “realização das tarefas da atual etapa da revolução brasileira teria que passar, necessariamente, pela organização de uma frente única nacionalista e democrática.” (SEGATTO, 1981, p. 86-87).

O mundo rural brasileiro e as reais necessidades dos seus trabalhadores, posseiros, arrendatários, parceiros, pequenos proprietários, passaram a ser avaliados de uma forma mais pragmática. Segundo um balanço do PCB a respeito do “movimento camponês” no V Congresso realizado em 1960, o Partido havia conquistado um saldo positivo com a criação da ULTAB, que ao longo dos anos posteriores, reuniu os sindicatos e outras associações que haviam formado, e estavam às vésperas de organizar uma central agrária, ao liderarem a realização do Congresso Nacional dos Trabalhadores Agrícolas do Brasil, que iria se realizar em Belo Horizonte em 1961.

Uma outra conclusão tirada no V Congresso (SANTOS, p. 52), foi o de desenvolver ações, envolvendo a massa camponesa no intuito de vencer a resistência dos latifundiários no Parlamento, e assim, conquistar a aprovação de leis que atendam aos seus interesses, inclusive a elaboração de uma legislação adequada aos trabalhadores do campo. Com relação à reforma agrária, esta deve ser uma bandeira dos camponeses, e por eles ser direcionada sua mobilização e organização, a fim de que avancem por sua própria experiência política.

Para José de Souza Martins, a forma como se deu no Brasil a posse da terra e o fim da escravidão com suas implicações, tem muito a ver com a linha tomada pelas reivindicações atuais pela reforma agrária, pois referem-se, segundo ele, a um processo inacabado, já que a abolição abriu caminho para o trabalho livre, mas não necessariamente para a modernidade do trabalho assalariado, gerando formas intermediárias de sujeição do trabalho ao capital, que só lentamente foram sendo dissolvidas e substituídas. Portanto, para o autor a reforma agrária não expressa as verdadeiras necessidades dos pobres do campo, pois “estiveram acomodados num sistema de cooptação e paternalismo que os conservava na conveniente subserviência e no conformismo de um regime de trabalho resultante da transição do trabalho escravo para o livre.” (2000, p. 75).

Nas regiões de predomínio da grande propriedade, apesar de formalmente livres, os trabalhadores eram submetidos à coação e exploração do trabalho, a partir de um rígido controle, por parte dos proprietários rurais, exercido sobre eles.

Em concomitância com esse ponto de vista, o que se efetivou ao longo da década de 1950 no meio rural paulista, foi a ampliação da luta por melhores condições de trabalho, por meio da aplicação da legislação trabalhista, a partir da formação e fortalecimento da atuação sindical, sendo de fundamental importância a atuação pecebista nas bases do movimento sindical rural.

A condição de exclusão econômica, social e política do trabalhador rural começava a ser modificada ao longo da década de 1950, com o aparecimento de novas perspectivas de incorporação dos trabalhadores rurais ao modelo de desenvolvimento e organização de um movimento social rural a reivindicar mudanças estruturais, incluindo uma reforma agrária.

Segundo Luiz Flávio Carvalho Costa:

foi nesse ambiente de Constante incorporação das massas, principalmente as urbanas, ao processo político, que as ações do PCB, da Igreja Católica,

dos trabalhistas e do Estado produziram resultados na organização e na direção das lutas do trabalhador rural.” (1993, p. 9).

Esse movimento culminou com a realização em Belo Horizonte, em novembro de 1961, do I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, realizado pela ULTAB, que contou com a participação de 1.200 delegados de todo o país. Suas principais resoluções foram a declaração sobre Reforma Agrária e a reivindicação do reconhecimento dos sindicatos rurais pelo Ministério do Trabalho.

Desse Congresso, originou a assembléia de fundação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) criada em 23 de dezembro de 1963, na cidade do Rio de Janeiro. A partir daí, surgiu uma disputa entre várias forças políticas pela hegemonia do movimento social no campo. Entre elas, as principais foram a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), criada pelo PCB em 1954, as Ligas Camponesas, a Igreja Católica, por meio de duas alas, uma conservadora, nascida numa reunião de fazendeiros, padres e professores rurais e de esquerda, a Ação Popular, além de setores governamentais do PTB e do Movimento de Agricultores Sem Terra (MASTER), surgido no Rio Grande do Sul e vinculado ao PTB, cuja liderança era exercida pelo então governador Leonel Brizola.

De acordo com José Antonio Segatto, a CONTAG foi constituída por 27 das 42 federações existentes em todo o território nacional e 800 dos 1.200 sindicatos (aqueles já com a carta sindical ou em processo de reconhecimento em tramitação no Ministério do Trabalho) que aglutinavam aproximadamente 1.200.000 trabalhadores. Grande parte dos sindicatos e federações formadas estavam sob a influência do PCB, e a direção da CONTAG foi composta por uma aliança entre PCB e Ação Popular(AP), ala de esquerda da Igreja Católica. (1995, p. 200).

Para José de Souza Martins, antes do golpe de 1964, os comunistas sobrepunham à defesa da reforma agrária, a regulamentação das relações de trabalho no campo. Por isso, a partir dessa visão do problema rural, resultou uma aliança parlamentar entre comunistas, trabalhistas, liberais e nacionalistas para viabilizar a lei de regulamentação das relações de trabalho, “que se consumou com o que na prática foi a extensão das leis trabalhistas aos trabalhadores rurais, supondo-se que isso transformaria as relações do colonato no café, da moradia na cana-de-açúcar, do arrendamento em espécie e em trabalho e da parceria em relações contratuais e assalariadas. (2000, p.96-97).

Nessa conjuntura política é que foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural (lei nº 4214 de 2/3/1963) no governo de João Goulart e, segundo José de Souza Martins passou “a viabilizar a interpretação legal dos conflitos, não como conflitos fundiários, embora muitas vezes o fossem, mas como conflitos trabalhistas, embora nem sempre o fossem. (MARTINS, 2000, p. 97).

Caio Prado Júnior, na época da promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), escreveu um artigo na *Revista Brasiliense*, em que considerou que a proteção legal oferecida por este Estatuto teve um enorme alcance econômico e social, pois segundo analisava, iria promover uma das maiores transformações presenciadas no país, pois para ele os baixos padrões de produtividade, aliados ao baixo nível tecnológico predominante na agropecuária brasileira, era resultado do baixo custo da força de trabalho ocupada. Portanto, a melhoria das relações de emprego rural em benefício do trabalhador, proporcionado pela adoção de uma legislação social trabalhista associada à luta reivindicativa do trabalhador, constitui “na conjuntura atual da agropecuária brasileira, um poderoso e, sem dúvida, também, o principal fator de transformação de nossa economia e estrutura agrária. (1979, p. 157).

Para Caio Prado Júnior, a extensão da legislação trabalhista ao campo não poderia estar desvinculada da luta pelo fim do latifúndio, pois a campanha a favor da reforma agrária não representava as reais preocupações da maioria dos trabalhadores rurais, e não se podia negligenciar a esfera de lutas no campo do legislativo.

As demandas que ao longo de toda a década de 1950 emergiram no meio rural, passaram a ser reconhecidas legalmente, após dez anos de debate no congresso nacional. No entanto, a tarefa nos anos que se seguiram à aprovação da lei, em meio à repressão política estabelecida após o golpe de 1964, foi a de colocar em prática os direitos formalizados em lei.

O que se configurou a partir daí, com o golpe militar, foi uma repressão aos movimentos dos trabalhadores rurais, principalmente os ligados à defesa da reforma agrária, e os sindicatos de trabalhadores rurais passaram para o controle total do Estado, a partir de intervenções nas direções sindicais.

Por outro lado, o desenvolvimento da agricultura em bases totalmente capitalistas, iniciado na década de 1960, devido a uma série de fatores, tais como intensa valorização das terras, principalmente no estado de São Paulo, a extensão da legislação trabalhista e da previdência ao campo, que concorreu para desobrigar o oferecimento da moradia ao trabalhador pelo patronato, a erradicação dos cafezais, iniciada em 1962, e sua substituição pela pecuária e lavouras que passaram a exigir menor número de trabalhadores,

ou favoreceram sua maior sazonalidade, bem como a alteração das bases técnicas de produção agrícola com utilização de máquinas, equipamentos e insumos químicos, comprados com crédito agrícola subsidiado, tornaram-se responsáveis pelo aumento da participação efetiva dos trabalhadores volantes, conhecidos popularmente como *bóias-frias* no conjunto da força de trabalho agrícola, especialmente no interior do estado de São Paulo. (GRAZIANO SILVA, 1981).

Em relação ao caráter que tomou a luta pela reforma agrária no Brasil, José de Souza Martins, desenvolve uma interpretação alicerçando a discussão a respeito do tema, a partir da constatação de que a forma como ocorreu a posse da terra e as relações de trabalho estabelecidas, delinearam as reivindicações pela reforma agrária. Para ele, “poucos têm notado que o Estado brasileiro, para corrigir seus erros relativos ao domínio do território e suas funções na gestão do uso e da ocupação territorial, cometidos pelo Parlamento na elaboração da Lei de Terras de 1850, vem progressivamente, desde a Revolução de Trinta, agindo no sentido de recuperar ao menos parte de seus direitos dominiais.” (2000, p. 41).

Em função da nossa herança colonial escravista é que concordamos com José de Souza Martins, que predominaram no meio rural, práticas que acabam “ocultando a opressão e protegendo o opressor”. Por isso, “o contrato entre nós, é baseado no suposto do privilégio de quem tem poder, no suposto do confisco e da expropriação de um lado, e do favor de outro.” (2000, p. 172). Desse modo, os juizes do trabalho são os primeiros a sugerir que no litígio, o trabalhador se contente com compensações inferiores àquilo a que tem direito.

Ao analisar a ambivalência entre os que sustentaram ideologicamente a ditadura militar no Brasil e as respostas contrárias a ela, agudizadas pelas tensões sociais e políticas, José de Souza Martins, concluiu que o discurso da reforma agrária “correspondia muito mais a uma visão dos problemas sociais de setores radicais da classe média, na esquerda e também na direita, do que propriamente ao que pensavam e pensam, e precisavam, as diferentes e desencontradas categorias de trabalhadores rurais: meeiros, parceiros, posseiros, minifundistas, braçais temporários e permanentes.” (2000, p. 75).

O Estatuto da Terra promulgado, já na vigência do regime militar, em novembro de 1964, indicava a execução de uma reforma agrária no Brasil, prevendo a desapropriação de propriedades por interesse social em casos de tensão social. Esse documento regulamentou as condições de acesso à terra, os contratos de parceria e arrendamento, desenhando o perfil e os limites das demandas por reforma agrária até os dias de hoje.

Segundo José de Souza Martins, o Estatuto da Terra classificou as propriedades em minifúndios, empresa, latifúndio por dimensão e latifúndio por exploração, transformando a reforma agrária brasileira numa reforma “tópica, de emergência, destinada a desmobilizar o campesinato, sempre e onde o problema da terra se tornar teso, oferecendo riscos políticos”. Além disso, o Estatuto estabeleceu como “ponto essencial de redefinição fundiária, a colonização e assentamento de lavradores desalojados pela concentração da propriedade ou removidos de áreas de tensão”, apresentando a região amazônica e partes do centro-oeste do país como válvula da reforma agrária. (1986, p. 95-97).

O Estatuto da Terra reafirmou a propriedade empresarial, segundo José de Souza Martins, sendo elaborado de cima para baixo, sem a participação dos interessados: lavradores e trabalhadores rurais. Assim, os lavradores, a partir daí, sem o apoio das instituições, que tradicionalmente procuraram tutelá-los, começaram a produzir suas próprias organizações de base para fazer valer a interpretação dos direitos que convinham a eles, em relação às medidas referentes à reforma agrária em locais de conflito e tensão social. Porém, segundo o autor, nas alusões à reforma agrária, deve-se considerar que o capital já está embutido na propriedade fundiária capitalista.

Em 1970, o governo militar criou o Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que atuou em atender os grandes grupos econômicos que controlavam os projetos de colonização. Acentua-se, a partir daí, o processo de concentração fundiária no Brasil.

Ao longo da década de 1950 e início de 1960, a mobilização liderada pelo PCB junto os trabalhadores rurais encaminhou-se na prática, em adaptar-se às experiências de cada região, utilizando como recurso principal os meios legais, especialmente a defesa jurídica dos direitos das massas rurais.

Assim, o processo histórico de construção do movimento sindical no meio rural, foi se constituindo a partir da relação entre as demandas sociais apresentadas pelos trabalhadores, e seu impacto na definição da prática social da liderança sindical.

Até o final da década de 1950, os trabalhadores rurais foram excluídos dos direitos trabalhistas e sociais e, na década de 1960, quando houve uma conquista desses direitos, com a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural, estes trabalhadores entram em um processo de conversão de trabalhador do meio rural para trabalhador volante, e morador na cidade, nas chamadas “cidades dormitórios”, localizadas próximas às lavouras.

Em 1973, o Estatuto do Trabalhador Rural foi revogado pela Lei nº 5.889, que passou a fazer uma distinção dos direitos entre os trabalhadores temporários e permanentes,

pois passou a predominar na atividade agropecuária, o trabalhador temporário ou volante. Este continuou sendo considerado trabalhador rural, porém morador nas cidades próximas às fazendas, em detrimento da relação de trabalho, que predominou por mais de sessenta anos no meio rural na região de Ribeirão Preto, o colonato.

Introduzido nas fazendas de café no estado de São Paulo, o colonato foi a principal relação de trabalho adotado entre o final da década de 1880, e final da década de 1950, na região de Ribeirão Preto, pois assegurava o melhor aproveitamento dos trabalhadores ao integrar ao trabalho famílias de trabalhadores, e não o trabalhador individual, ao se responsabilizarem por todo o processo produtivo do café (plantio, trato e colheita) e residirem no interior das fazendas em moradias cedidas pelo proprietário.

A luta contra a exploração do trabalho, e pela garantia de direitos inscritos em uma legislação social, contribuiu para a montagem de uma organização sindical no meio rural na década de 1950, em que predominou a influência de atuação dos militantes pecebistas, que estabeleceram a prática de contestar o poder dos fazendeiros, ao estabelecer relações pessoais, em detrimento de relações contratuais de trabalho.

A luta pelo reconhecimento dos direitos garantidos em lei pelo movimento sindical rural, provocou um enfrentamento do sindicato da categoria com os grandes proprietários rurais e, por outro lado, uma socialização das noções desses direitos junto aos trabalhadores.

GARCIA, Maria Angélica Momenso. The agrarian issue in the view of the communist party of Brazil (PCB) in the 50's. **Economia & Pesquisa**, Araçatuba, v. 7, n. 7, p. , mar. 2005.

**Abstract:** From the analysis of official documents of PCB elaborated between the 20's and 50's, the agrarian issue is approached. Nevertheless, this brief study tries to develop an evaluation of the academic production on the rural sindical movement in the 50's.

**Keywords:** PCB; politics; agrarian issue; rural workers.

### **Referências Bibliográficas**

CHACON, Vamireh. **História dos partidos políticos**. 3. ed. Brasília: Ed. UNB, 1998.

CHEVITARESE, André Leonardo (Org.). **O campesinato na história**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Faperj, 2002.

COSTA, Luiz Flávio Carvalho. **Sindicalismo rural brasileiro em construção**. Rio de Janeiro: Forense Universitária: UFRJ, 1996.

\_\_\_\_\_. **O Congresso Nacional Camponês: trabalhador rural no processo político brasileiro**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1993.

\_\_\_\_\_. Lyndolpho Silva (entrevista). A construção da rede sindical rural no Brasil pré-1964. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 2, p. 67-88, jun. 1994.

\_\_\_\_\_. Prática política no campo: uma experiência da militância comunista. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 5, p.89-102, nov. 1995.

DOSSE, François. **A história à prova do tempo: da história em migalhas ao resgate do sentido**. Tradução Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Ed. Unesp, 2001.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Tradução Silvana Vieira, Luís Carlos Borges. São Paulo: Ed. Unesp: Boitempo, 1997.

FALEIROS, Maria Isabel Leme. PCB e campo na época do IV Congresso. **Cadernos da FFC/Unesp**, Marília, v. 1, n. 1, 1991.

FERREIRA, Jorge (Org.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. **Prisioneiros do mito: cultura e imaginário dos comunistas no Brasil (1930-1956)**. Rio de Janeiro: Mauad: EdUFF,2002.

FORTES, Alexandre. **Na luta por direitos: estudos recentes em história social do trabalho**. Campinas: Ed. Unicamp, 1999.

GARCIA, Maria Angélica Momenso. **Trabalhadores rurais em Ribeirão Preto: trabalho e resistências nas fazendas de café, 1890-1920**. Franca: Unesp, 1997.

GRAZIANO SILVA, José. **Progresso técnico e relações de trabalho na agricultura**. São Paulo: Hucitec, 1981.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

\_\_\_\_\_. **Reforma agrária: o impossível diálogo**. São Paulo: Edusp, 2000.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História do movimento operário no campo**. Rio de Janeiro: Fase, 1989.

\_\_\_\_\_. **Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses: os comunistas e a constituição de classe no campo**. 1995. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 1995.

\_\_\_\_\_. Os trabalhadores rurais na política: o papel da imprensa partidária na constituição de uma linguagem de classe. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 50-65, jul. 1995.

PANDOLFI, Dulce. **Camaradas e companheiros: memória e história do PCB**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p.3-15, 1989.

POMAR, Pedro Estevam da Rocha. **A democracia intolerante: Dutra, Adhemar e a repressão ao Partido Comunista (1946-1950)**. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

PRADO JUNIOR, Caio. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

\_\_\_\_\_. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1966.

\_\_\_\_\_. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. **Revista Brasiliense**, São Paulo, n. 28, p. 165-238, mar./abr. 1960.

\_\_\_\_\_. Nova contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. **Revista Brasiliense**, São Paulo, n. 43, p. 11-52, set./out. 1962.

RAMOS, Pedro. **Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1999.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **A revolução faltou ao encontro: comunistas no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

REIS FILHO, Daniel Aarão et al. **História do marxismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RICCI, Rudá. **Terra de ninguém: representação sindical rural no Brasil**. Campinas: Ed. Unicamp, 1999.

SANTOS, Raimundo. Comunismo e cultura política. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 4, p.28-49, jul. 1995.

\_\_\_\_\_. **Questão agrária e política: autores pecebistas**. Rio de Janeiro: Edur, 1996.

\_\_\_\_\_. **Caio Prado Júnior na cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Faperj, 2001.

\_\_\_\_\_. **Política e agrarismo sindical no PCB**. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2002.

SEGATTO, José Antônio. **Breve história do PCB**. São Paulo: LECH, 1981.

\_\_\_\_\_. **Reforma e revolução: as vicissitudes políticas do PCB (1954-1964)**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1995.